LEI Nº 6.399 DE 29/08/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 325.326,74 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 2001: Gabinete do Prefeito
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 2: Administração Superior Eficiente
Ação. 2.2 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

II)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 10001: Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Ação. 2.20 – Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

III)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 8001: Secretaria Munic. Desenv. Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Ação. 2.13 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

IV)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Ação. 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....131.290,26
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

V)
Unidade Gestora 4: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação. 2.41 – Manutenção do FMAS/SEMAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....41.758,45
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

VI)
Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação. 2.27 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....22.278,03
Recursos 30200 – Rec. Imp./Transf. Imp. – Saúde - Superávit

VII)
Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação. 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....70.000,00
Recursos 30200 – Rec. Imp./Transf. Imp. – Saúde - Superávit

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

Art. 2° - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 325.326,74 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme cancelamento de restos a pagar e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000/30000	Recursos Ordinários/ Superávit	200.957,57
10001	Remun. Rec. Ordinários	32.091,14
10200/ 30200	Rec. Imp. e Transf. Imp. – Saúde/ Superávit	92.278,03
	TOTAL	325.326,74

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 418.677,67 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação. 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....300.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde

II)
Unidade gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação. 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.93.00.00.00.00 – Aplic. Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe 118.677,67
Recursos 10200 – Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde

Art 4° - Para suporte do que trata o artigo 3° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 418.677,67 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos),** observando a arrecadação prevista e a provável arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 2 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	A Valor previsto no exercício + Valores abertos	B Estimativa de arrecadação no exercício	C Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	D Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
10200	18.399.364,90	19.831,131,50	1.431.766,60	418.677,67
		TOTAL		418.677,67

Fonte: SMAFO 2019

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 62.704,63 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

. **I)**
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.6 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 62.704,63
Recursos 13710 – Prog. Nac. Alim. – Ens. Fund

Art. 6° - Para suporte do que trata o artigo 5° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 62.704,63 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos),** observando a arrecadação prevista e a provável arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	A Valor previsto no exercício + Valores abertos	B Estimativa de arrecadação no exercício	C Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	D Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
13710	269.064,00	331.768,63	62.704,63	62.704,63
		TOTAL		62.704,63

Fonte: SMAFO 2019

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.6 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 980,00
Recursos 13750 – Prog. Nac. Alim. Esc. Esp. - AEE

Art. 8° - Para suporte do que trata o artigo 7° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais),** observando a arrecadação prevista e a provável arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 4 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	A Valor previsto no exercício + Valores abertos	B Estimativa de arrecadação no exercício	C Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	D Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
13750	17.888,00	18.868,00	980,00	980,00
		TOTAL		980,00

Fonte: SMAFO 2019

Art. 9° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 23.097,00 (vinte e três mil e noventa e sete reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.50 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 23.097,00
Recursos 13730 – Prog. Nac. Alim. Creche - PNAC

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

Art. 10° - Para suporte do que trata o artigo 9° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 23.097,00 (vinte e três mil e noventa e sete reais),** observando a arrecadação prevista e a provável arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 5 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	A Valor previsto no exercício + Valores abertos	B Estimativa de arrecadação no exercício	C Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	D Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
13730	218.295,00	241.392,00	23.097,00	23.097,00
		TOTAL		23.097,00

Fonte: SMAFO 2019

Art. 11° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 176.951,92 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
.....120.000,00
Recurso: 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

II)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 56.951,92
Recurso: 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 12° - Para suporte do que trata o artigo 11° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 176.951,92 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 176.951,92
Recurso: 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 13° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 29.238,37 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 8: Fundo de Desenvolvimento Rural de Canoinhas
Unidade orçamentária 20001: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Ação. 2.34 – Programa Porteira Adentro

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....29.238,37
Recursos 30060 – Rec. F. Rural Txs/Serv. - Superávit

Art. 14° - Para suporte do que trata o artigo 13° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 29.238,37 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme cancelamento de restos a pagar e tabela a seguir:

Tabela 6 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10060	Rec. F. Rural Txs/ Serv.	28.143,66
30060	Rec. F. Rural Txs/ Serv. - Superávit	1.094,71
	TOTAL	29.238,37

Fonte: SMAFO/2019

Art. 15° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 16° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/08/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 702E-6319-7122-338F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 702E-6319-7122-338F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 03/09/2019 11:49:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/702E-6319-7122-338F